



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2026 | ANO XXI | EDIÇÃO Nº 1953



SUMÁRIO

Quarta-feira, 27 de maio de 2026
Ano XXI | Edição nº 1953

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Secretaria Municipal de Administração	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Secretaria Municipal de Compras	11
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Homologação / Adjudicação	12
Extrato	13
Ratificação	15
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	15
Conselhos Municipais	15
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEAS	15
Secretaria Municipal de Economia e Finanças	16
Editais	16
Comunicados	17
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	19
Meio Ambiente	19
Departamento de Manejo Florestal	19
IPRC - Instituto de Previdência do Município de Rio Claro	20
Atos Oficiais	20
Portarias	20
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto	20
Licitações e Contratos	20
Homologação / Adjudicação	20
Fundação Municipal de Saúde	21
Atos Oficiais	21
Portarias	21
Licitações e Contratos	21
Extrato	21
Aviso de Licitação	22
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	23
Quebra de Ordem Cronológica	23
Poder Legislativo	26
Atos Legislativos	26
Decreto Legislativo	26
Licitações e Contratos	30
Pregão	30

**GABINETE DO PREFEITO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 13.838****de 20 de maio de 2026**

(Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Cultura - ConCult).

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 13.798/26, no que se refere à composição dos membros eleitos da Diretoria do Conselho Municipal de Cultura, para o biênio 2026/2028, que passa a vigorar com a seguinte composição:

Presidente: Emilly Cavalcanti da Silva Dias;

Vice-Presidente: Victor D'Elia;

1º Secretário: Cássio Henrique Deconti Ragonha;

2º Secretário: Rachel Lopes Queiroz Chacur.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 20 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

Portarias**PORTARIA Nº 21.967 de 20 de maio de 2026**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 090, de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Claro para preenchimento de cargos constantes do Edital 01/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 22 de maio de 2026, para exercerem o cargo estatutário de EDUCADOR SOCIAL, Nível Salarial RE1A, Grupo E, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 090, de 22 de dezembro de 2014, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público - Edital 01/2023, os abaixo relacionados:

NOME CPF

GIOVANA MARIA LEMOS DA SILVA 357.651.968-88

LARISSA LOJÓ FERREIRA 424.177.208-09

RAFAEL HENRIQUE FERRAREZI DOS SANTOS 459.631.518-30

MARTA APARECIDA REIS DA SILVA 055.119.368-98



DIONE MARIA BARBOSA 281.509.918-75
LARISSA TROVO PECIN 497.959.358-52
MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA 381.496.948-03
STEFANY DE GODOI DOS SANTOS 396.371.948-60
WINY DOMINIK PROVAES DA SILVA NEUBHAYHER 480.376.098-55
CAROLINA BORGES SOLDERA 474.579.588-27
WUENDY YASMIM JESUS DA SILVA 396.652.008-79
ÁGATA DIAS LOPES 469.857.328-95
VICTORIA YOLANDA MARQUES 239.831.128-70
SAMARA VITÓRIA PEREIRA 551.485.568-62
CAMILA CRISTINA MARTINS 367.238.838-61
PRISCILA NAVAS 363.330.948-97
SUELEN PISCIONERI WENZEL 360.580.528-07
ELIZANDETE XAVIER DE SÁ 032.754.946-78

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 20 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

[departamento de expediente / jb](#)

P O R T A R I A Nº 21.968 de 20 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 090, de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Claro para preenchimento de cargos constantes do Edital 01/2023,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 22 de maio de 2026, o Senhor MATHEUS GIUSEPPE MAYER PEIXOTO, CPF. 462.640.428-62, para exercer o cargo estatutário de PSICÓLOGO, Nível Salarial RJ1A, Grupo J, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 090, de 22 de dezembro de 2014, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público - Edital 01/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 20 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

[departamento de expediente / jb](#)



P O R T A R I A Nº 21.969 de 20 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 090, de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Claro para preenchimento de cargos constantes do Edital 01/2023,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 25 de maio de 2026, a Senhora ANA PAULA MODESTO, CPF. 387.852.138-37, para exercer o cargo estatutário de ASSISTENTE DE GESTÃO MUNICIPAL, Nível Salarial RF1A, Grupo F, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 090, de 22 de dezembro de 2014, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público - Edital 01/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 20 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

[departamento de expediente / jb](#)

**P O R T A R I A Nº 21.970
de 20 de maio de 2026**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER um período de férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a partir de 04 de maio de 2026, a senhora CAMILA FERNANDA FRANCO FERNANDES, Supervisora do Departamento Financeiro, junto a Secretaria Municipal de Finanças, e DESIGNAR a servidora RENATA BORTOLOTTI, Assessora de Departamento, da Secretaria Municipal de Finanças, para responder pelo referido cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 20 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

[departamento de expediente / jb](#)

P O R T A R I A Nº 21.971 de 20 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso de suas



atribuições legais, que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o contido no art. 46, I do Anexo I da Lei Municipal nº 3.650, de 31 de março de 2006;

CONSIDERANDO o art. 48, do Anexo I do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a solicitação da Vice-Prefeita;

CONSIDERANDO a concordância do Sr. Prefeito Municipal de Rio Claro,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica a Sra. ROSANGELA MARIA MACHADO RATKY, Guarda Civil Municipal, Matrícula 012773, AGREGADA a Secretaria Municipal da Mulher, nos termos do Art. 46, I e 48, do Anexo I da Lei Municipal nº 3.650, de 31 de março de 2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21.219 de 04 de agosto de 2025.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 20 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

[departamento de expediente / jb](#)

P O R T A R I A Nº 21.972 de 20 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 25 de maio de 2026, a Senhora JÉSSICA NAYARA COSTA do cargo de Psicóloga, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 20 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

[departamento de expediente / jb](#)

P O R T A R I A Nº 21.973 de 20 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 21 de maio de 2026, a Senhora GIOVANNA LONGO LICIONI do cargo de Psicóloga, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.



Rio Claro, 20 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 21.974 de 20 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 0154, de 08 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 28 de maio de 2026, a Senhora SINDY SALLA SÁ DE SOUZA para o cargo de Líder de Divisão, junto a Divisão de Apoio às Políticas Públicas, da Secretaria Municipal da Mulher.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 20 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 21.975 de 27 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Nomear os seguintes membros para integrar a Comissão Especial para Aplicação da Prova de Conceito no Pregão nº 99/2025 Edital nº 109/2025 que tem como objeto a "Contratação de Empresa especializada no fornecimento de softwares (sistemas informatizados) para o licenciamento de uma solução de gestão pública, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários:

Presidente: Jader Augusto Marques Cervezan

Secretário: Osmar da Silva Junior

Membros:

I - Luciene Barboza Carretoni

II - Carlos Roberto Ventura

III - Carolina Hirai Suzuki

IV - Juliana Cristina Simões

V - Regiane Monteiro de Almeida

VI - Daniela Prado Fuentes Fioravante

VII - Marcela Aparecida França Penteadó



VIII - Erika Binotto Godoy

IX - Daniela Pahor de Campos

Artigo 2º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do processo de referência.

Artigo 3º - Para esta contratação, nomeiam-se para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente:

I - Maria Elisa Vitte De Souza

II - Juliana Cristina Simões

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21.592 de 30 de setembro de 2025.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 27 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração [departamento de expediente / jb](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2023

38ª CHAMADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2023, PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO EDITAL DE ABERTURA PARA FINS DO PREENCHIMENTO DE CARGO PÚBLICO.

O MUNICÍPIO DE RIO CLARO-SP, entidade federada e pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.774.064/0001-88, com sede administrativa no Paço Municipal à Rua 3 nº 945, Centro, nesta cidade, nos termos da Lei Complementar nº 017 de 16 de fevereiro de 2007 e suas alterações, bem como das Leis Complementares nº 089 e nº 090 de 22 de dezembro de 2014 e suas alterações, por meio da Comissão Especial Organizadora instituída pela Portaria nº 19.421 de 29/06/2023, **CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS** abaixo relacionados, por ordem classificatória final, a **comparecer no DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizado à Rua 06 nº 3.265 - Santana - Rio Claro -SP, **no dia 03/06/2026 às 08H30**, munidos dos documentos obrigatórios para aprovação, nos termos dos itens 16.5 e 16.6 do Edital, para preenchimento do cargo público conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

MÉDICO AMBULATORIAL

3º	RAFAEL LEAL ALVES
----	-------------------

ASSISTENTE DE GESTÃO MUNICIPAL

123º	JOÁS SARMENTO RODRIGUES
124º	CAMILA BASTOS DA SILVA
390º	RAYSSA RAFAELLI RODRIGUES DA SILVA



Em conformidade com o previsto no item 6.1 do Edital do Concurso Público 01/2023, fica convocado. (390º).

AGENTE DE MOBILIDADE URBANA

8º	DANIEL ZUCOLOTO
10º	WANDERLEI GOMES DE SOUZA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS NA CONVOCAÇÃO:

Original:

- 2 Fotos 3x4 (**recente**)
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (LINK:<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Criminal da Justiça Estadual (LINK: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - No ícone "MODELO" selecionar a opção "CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS");
- Certidão Criminal da Justiça Federal (LINK: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> - No campo "Solicitar Certidão" selecionar a opção "Certidão Criminal", na sequência, no campo "Abrangência da Certidão" selecionar a opção Tribunal Regional Federal da 3ª Região);
- Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (LINK: <https://ww2.tjmsp.jus.br/certidao/autenticar.aspx>);
- Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (LINK: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (LINK: <https://www.poupatempo.sp.gov.br>); Clicar na opção "Emitir Atestado de Antecedentes Criminais", -Clicar em "Iniciar" e preencher os dados pessoais solicitados.
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (LINK: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);

Cópia simples acompanhada pelo original para serem autenticadas:

- Comprovante de escolaridade (Diploma da escolaridade exigida pelo edital)
- Registro no órgão de classe (CRC, CREA, OAB, CRESS, CRP) quando exigido.
- RG, (válido até 10 anos a partir da data de expedição),
- CPF
- PIS/PASEP
- Comprovante de residência (atualizado), (água, luz ou telefone)
- Certidão de nascimento ou casamento,
- RG do Cônjuge ou companheiro (a)
- Título de Eleitor
- Carteira Profissional (Página da foto, verso e último registro)
- Certificado de reservista (sexo masculino)
- Cartão do SUS
- Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes
- RG, CPF e Cartão do SUS dos dependentes
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos
- Carteira de habilitação, quando exigido
- Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda
- Declaração de Dependentes para efeitos de Imposto de Renda
- Declaração de acúmulo de cargos ou proventos; (em caso de professor ou médico)
- Declaração de vínculo e ou exoneração de outros órgãos públicos; (Portaria de Exoneração)
- Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da Profissão; (Órgão de Classe).

Rio Claro, 27 de maio de 2026

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 03/2023****10ª Chamada****COMPLEMENTO DA CHAMADA 9ª****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 03/2023, PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO EDITAL DE ABERTURA PARA FINS DO PREENCHIMENTO DE CARGO PÚBLICO.**

O MUNICÍPIO DE RIO CLARO-SP, entidade federada e pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.774.064/0001-88, com sede administrativa no Paço Municipal à Rua 3 nº 945 - Centro, nesta cidade, nos termos da Lei Complementar nº 017 de 16 de fevereiro de 2007 e suas alterações, bem com das Leis Complementares nº 089 e nº 090 de 22 de dezembro de 2014 e suas alterações, por meio da Comissão Especial Organizadora instituída pela Portaria nº 19.421 de 29/06/2023, **CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, abaixo relacionados por ordem classificatória final, a **comparecer no DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizado à Rua 06 nº 3.265 - Santana - Rio Claro -SP, **no dia 03/06/2026 às 08H30**, munidos dos documentos obrigatórios para aprovação nos termos dos itens 12.5 e 12.6 do Edital, para preenchimento do cargo público conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

AGENTE ESCOLAR

36º	RODOLFO DE MATTOS REIS
-----	------------------------

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS NA CONVOCAÇÃO:Original:

- 2 Fotos 3x4 (**recente**)
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (LINK:<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão criminal da Justiça Estadual (LINK: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - No ícone "MODELO" selecionar a opção "CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS");
- Certidão criminal da Justiça Federal (LINK: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> - No campo "Tipo de certidão" selecionar a opção "Certidão de distribuição", na sequência, no campo "Abrangência da certidão" selecionar a opção Tribunal Regional Federal de Primeiro Grau em São Paulo);
- Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (LINK: <https://ww2.tjmisp.jus.br/certidao/autenticar.aspx>);
- Certidão criminal da Justiça Militar Federal (LINK: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (LINK: <https://www.poupatempo.sp.gov.br>); Clicar na opção "Emitir Atestado de Antecedentes Criminais", -Clicar em "Iniciar" e preencher os dados pessoais solicitados.
- Certidão de antecedentes criminais federal (LINK: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);

Cópia simples acompanhada pelo original para serem autenticadas:

- Comprovante de escolaridade (Diploma da escolaridade exigida pelo edital)
- Registro no órgão de classe (CRC, CREA, OAB, CRESS, CRP,...) quando exigido.
- RG, (válido até 10 anos a partir da data de expedição),
- CPF
- PIS/PASEP
- Comprovante de residência (atualizado), (água, luz ou telefone)
- Certidão de nascimento ou casamento,
- RG do Cônjuge ou companheiro (a)
- Título de Eleitor e comprovante da última eleição e/ou justificativa
- Carteira Profissional (Página da foto, verso e último registro)
- Certificado de reservista (sexo masculino)



- Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes
- RG, CPF e Cartão do SUS dos dependentes
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos
- Carteira de habilitação, quando exigido
- Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda
- Declaração de Dependentes para efeitos de Imposto de Renda
- Declaração de acúmulo de cargos ou proventos; (em caso de professor ou médico)
- Declaração de vínculo e ou exoneração de outros órgãos públicos; (Portaria de Exoneração)
- Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da Profissão; (Órgão de Classe).

Rio Claro, 27 de maio de 2026

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N. 28/2026

EDITAL N. 35/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADO, NOVO E SEM USO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS REFERENTES À INSTALAÇÃO E, POSSÍVEIS SERVIÇOS DE ALVENARIA, E PINTURAS NA COR ORIGINAL.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 16.06.2026 a partir das 09h00min. EDITAL disponível nos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 27 de maio de 2026

MARIA ELISA VITTE DE SOUZA

Secretária Municipal de Finanças

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2026

EDITAL N. 37/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (01) UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN ZERO QUILOMETRO.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 12.06.2026 a partir das 09h00min. EDITAL disponível nos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 27 de maio de 2026

THIAGO YAMAMOTO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N. 34/2026

EDITAL N. 41/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS PREDIAIS.



A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br

A sessão de disputa de preços será dia 17/06/2026 a partir das 09hs00min. EDITAL disponível através dos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 27 de maio de 2026

VALERIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal de Educação

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N. 28/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2026

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS - NIVEL III. A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para o(s) item(ns) ofertado(s) e negociado(s), constante na ata da sessão pública, a saber: **GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP**, o item: 01 (único); que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO o presente ato.

THALISON ROBERTO MENDES.

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N. 15/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE LAUDOS TECNICOS DE AVALIAÇÃO ESTRUTURAL E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS / CAIXAS D'ÁGUA. A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para o(s) item(ns) ofertado(s) e negociado(s), constante na ata da sessão pública, a saber: **ALTUS ARQUITETURA LTDA**, o item: 01 (único); que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO o presente ato. Valor total de R\$ R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), representando economia de aproximadamente 13,48% (treze virgula quarenta e oito por cento) em relação ao valor estimado pela Entidade Requisitante.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N. 25/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL. A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para o(s) item(ns) ofertado(s) e negociado(s), constante na ata da sessão pública, a saber: **BTB HOME DECOR ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA**, o item: 01 (único); que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO o presente ato. Valor total de R\$ R\$



123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), representando economia de aproximadamente 29,40% (vinte e nove virgula quarenta por cento) em relação ao valor estimado pela Entidade Requisitante.

VINICIUS SANTOS SOSSAI

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema Viário.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N. 27/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2026

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO. A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para o(s) item(ns) ofertado(s) e negociado(s), constante na ata da sessão pública, a saber: **SUPRAMIL COMECIAL LTDA EPP**, os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 40, 41, 42, 47 e 50; **BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA MATRIZ**, os itens: 06, 08, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 46, 48 e 49; **APLICA PET**, os itens: 11, 43, 51, 52, 53 e 54; **SP & SP SAUDE PUBLICA SÃO PAULO DISTRIBUIDORA LTDA**, os itens: 55 e 56; que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO o presente ato. Quanto aos itens: 12, 23 e 45 foram DESERTOS e o item 30 foi FRACASSADO.

LEANDRO GENISELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 32/2026

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 66/2026

Objeto: Contratação de serviços tecnologia da informação voltados a gestão e ao monitoramento de programas, serviços e benefícios socioassistenciais, considerando disponibilização do sistema pelo serviço federal de processamento de dados (SERPRO), com vistas à implementação, otimização e expansão do uso da plataforma, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Fase V do AUDESP, atendendo a Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Social e Educação.

Valor R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).

Assinatura: 27/03/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE TERMO

TERMO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO N. 112/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/2025

Detentora: Comercial João Afonso Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 36/2025

Editais: 37/2025

Objeto: Continuidade do eventual fornecimento de cestas básicas de alimentos para atendimentos emergenciais às famílias carentes em vulnerabilidade cadastradas no Fundo Social de Solidariedade, atendendo ao Fundo Social de Solidariedade.

Assinatura: 25/05/2026

Vigência: 12 (doze) meses.



EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO: 71/2026**

CONTRATADA: TECNO WAVE DO BRASIL LTDA.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 27/2026

Objeto: aquisição de materiais de papelaria destinados a atividade do projeto de trabalho social (PTS) vinculado ao empreendimento residencial Santa Rita âmbito minha casa minha vida (MCMV), atendendo a Secretaria Municipal de Habitação.

Valor R\$ 4.007,23 (quatro mil, sete reais e vinte e três centavos).

Assinatura: 25/05/2026

Vigência: 06 (seis) meses.

EXTRATO DE TERMO**TERMO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO N. 109/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/2025

Detentora: INNOVA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2025

Edital: 31/2025

Objeto: Continuidade do eventual fornecimento de produtos prontos para consumo (lanches, sucos naturais, salgados, bolos e refrigerante), atendendo ao Fundo Social de Solidariedade.

Assinatura: 11/05/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE TERMO**TERMO: 1ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL N. 86/2026**

CONTRATO: 44/2025

CONTRATADA: SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 10/2025

OBJETO: Continuidade do fornecimento de créditos para o transporte coletivo de pessoas idosas e com deficiência de natureza física, auditiva, visual, intelectual e transtorno do espectro do autismo (TEA) de longo prazo, atendendo a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema Viário.

ASSINATURA: 15/05/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Valor: 4.981.359,60 (quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE TERMO**TERMO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO N. 108/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 07/2025

Detentora: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E CIA LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 28/2025

Edital: 28/2025

Objeto: Continuidade da prestação de serviço de locação de estrutura de segurança, controle e contenção de público - gradil de proteção / fechamento com tapume metálico, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de turismo.

Assinatura: 04/05/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

**Ratificação****AVISO DE RATIFICAÇÃO****Dispensa de Licitação nº. 63/2026.****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MARMITAS M PARA ATIRADORES DO TIRO DE GUERRA.**ÓRGÃO:** GABINETE DO PREFEITO.

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: P.S. Serviços e Alimentação EIRELI. VALOR R\$R\$ 53.640,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais)

Rio Claro, 27 de maio de 2026

OTAVIO FERREIRA BALBÃO JUNIOR**Chefe de Gabinete do Prefeito.****AVISO DE RATIFICAÇÃO****Dispensa de Licitação nº. 62/2026.****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DA PISCINA DO CORPO DE BOMBEIROS.

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: STP COMERCIAL LTDA. VALOR TOTAL: R\$8.275,00 (oito mil, duzentos e setenta e cinco reais).

CONTRATADA: INNOVA SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA. VALOR TOTAL: R\$1.206,00 (um mil, duzentos e seis reais).

Rio Claro, 26 de maio de 2026

THALISON MENDES**Secretário Municipal DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEAS****CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - COMSEAS****PROCESSO ELEITORAL DO COMSEAS****DIVULGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES HABILITADAS**

De acordo com o artigo 10 do Edital nº 003/2026 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEAS de Rio Claro, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, segue a lista das instituições habilitadas para o processo eleitoral do COMSEAS referente ao biênio 2026/2028:

- **Abrigo da Velhice São Vicente de Paulo**
- **Conselho de Pastores do Brasil e do Exterior**
- **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Rio Claro e Região**
- **Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil "Princesa Vitória" - APACHI-PV**
- **Lar Bethel**
- **Ordem dos Advogados do Brasil - OAB**
- **Associação Betesda Assistencial de Rio Claro - ABA**
- **União de Amigos - UDAM**

**Associação de Engenharia, Arquitetura e Geografia de Rio Claro - AERC**

Rio Claro, 25 de maio de 2026.
Clara Margarida Bonfim Moreno del Rio
Presidente do COMSEAS-RC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**Editais****Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias (ISSQN)**

O Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias (ISSQN) informa que os contribuintes abaixo relacionados tiveram seu cadastro mobiliário lançado de ofício, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.102/2017, tomando como base a data de abertura do CNPJ, devido ao não atendimento do Termo de Exclusão enviado ao Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional.

Por meio desta publicação, os contribuintes ficam notificados da cobrança da taxa de licença de funcionamento e multa, conforme a Lei Municipal nº 5.579/2021, para os fins do Art. 174 do Código Tributário Nacional, a fim de que, em eventual execução da dívida, não possam alegar desconhecimento, estando, portanto, constituídos em mora para todos os efeitos legais.

Importante: A presente inscrição não confere direito ao alvará de funcionamento. A regularização só poderá ser efetuada por meio da plataforma ICAD ONLINE, junto à Prefeitura Municipal

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
48.299.156/0001-41	ROSIMEIRE CALADO MACHADO DE OLIVEIRA	88.582
24.412.784/0001-23	MARCO AURELIO MOURA MARTINS	89.110
43.048.835/0001-24	CRISTIAN WILLIAN DE ASSIS	89.111
17.654.859/0001-17	17.654.859 NATANAEL DOS SANTOS	89.112
40.458.055/0001-64	INVESTY CONSTRUTORA LTDAS	89.113

Rio Claro, 26 de maio de 2026

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

EDITAL DE ENCERRAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital de Encerramento da Fiscalização e Lavratura dos Autos de Infração, a Fiscal de Tributos Municipal Ana Paula Godoy Dantas, infra qualificado, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, parágrafo 1º, item IV da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte Picelli & Martins Ltda, inscrição municipal 76.587, inscrito no CNPJ sob nº 40.752.775/0001-38, comunica o encerramento da fiscalização tributária e lavratura do Auto Infração nº 198/2026 e 199/2026, contido no processo nº 7.158/2026-12, implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto do Auto de Infração Nº 198/2026 e 199/2026, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 27 de Maio de 2026.

ANA PAULA GODOY DANTAS

FISCAL DE TRIBUTOS

EDITAL DE ENCERRAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital de Encerramento da Fiscalização realizada em ofício e Lavratura dos Autos de Infração, a Fiscal de Tributos Municipal Ana Paula Godoy Dantas, infra qualificado, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72,



parágrafo 1º, item IV da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte TEUU Marketing Ltda, inscrição municipal 76.958, inscrito no CNPJ sob nº 41.420.180/0001-48, comunica o encerramento da fiscalização tributária e lavratura do Auto Infração nº 194/2026, 195/2026, 196/2026, 197/2026, contido no processo nº 4955/2026-30, implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal, visto que não se encontra estabelecido no local de cadastro.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto do Auto de Infração Nº 194/2026, 195/2026, 196/2026, 197/2026, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 27 de Maio de 2026.

ANA PAULA GODOY DANTAS

FISCAL DE TRIBUTOS

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, a Fiscal de Tributos Municipal Roberta Vidal Graciolli, infraqualificada, em cumprimento ao disposto no Artigo 72, §1º, inciso IV, da Lei nº 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte AGRO COMERCIAL TRIVELATO LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.864.423/0001-09 e na Inscrição Municipal nº 73.495, representado pelos sócios João Luís Trivelato Junior – CPF nº 027.xxx.198-64 e Alexandre Trivelato – CPF 266.xxx.378-41, acerca da Ação Fiscal constante no Processo SEI nº 19.824/2025, que resultou na lavratura do Auto de Infração nº 170/2026.

A presente cientificação é realizada mediante publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos legais equivalentes à citação pessoal, nos termos da legislação vigente.

Fica o contribuinte INTIMADO a proceder ao recolhimento do Crédito Tributário correspondente ao Auto de Infração nº 170/2026, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas legais cabíveis.

Rio Claro, 27 de maio de 2026.

ROBERTA VIDAL GRACIOLLI

Fiscal de Tributos

Comunicados

EXTRATO: Em atendimento a lei 14.133/2021, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo listados, considerando o despacho fundamentado contido em processo administrativo próprio. Os pagamentos que foram realizados nos dias 11,14,26 de Maio de 2026 e assegurarão a prestação contínua e eficiente de serviços essenciais à comunidade, considerando que a não quitação dos débitos em questão acarretará na interrupção de serviços públicos de relevância ou de cumprimento da missão institucional:Metapublica – Consultoria e Assessoria em gestão publica LTDA, CNPJ 08.098.069/0001-01, R\$21.726,57(NF.13472);Starcon Soluções e tecnologia LTDA, CNPJ 35.456.593/0001-80, R\$27.600,00(NF.707);Metabit Sistemas para gestão publica LTDA, CNPJ 08.714.485/0001-97, R\$6.679,45(NF.25318);Eicon controles inteligentes de negócios LTDA, CNPJ 53.174.058/0001-18, R\$134.297,84(NF.9158);RAM Comercio de Ração LTDA, CNPJ 46.018.023/0001-24, R\$27.681,00(NF.1446);CEDIVET Diagnósticos clínicos LTDA, CNPJ 10.959.270/0001-88, R\$27.423,00(NF.10468);V.W Assessoria Ocupacional LTDA, CNPJ 10.622,392/0001-84, R\$1.080,00(NF.7289); V.W Assessoria Ocupacional LTDA, CNPJ 10.622,392/0001-84, R\$981,00(NF.7349);Ezequiel de Moraes Rio Claro ME- CNPJ 02.944.573/0001-07, R\$1.256,28(NF.465); Ezequiel de Moraes Rio Claro ME- CNPJ 02.944.573/0001-07, R\$2.556,64(NF.491); Ezequiel de Moraes Rio Claro ME- CNPJ 02.944.573/0001-07, R\$2.248,08(NF.512);NTB Comercial de alimentos LTDA, CNPJ 13.656.358/0001-19, R\$6.990,80(NF.18670); NTB Comercial de alimentos LTDA, CNPJ 13.656.358/0001-19, R\$4.094,60(NF.19113);2F Distribuidora LTDA, CNPJ 47.363.416/0001-38, R\$32.279,20(NF.1434); 2F Distribuidora LTDA, CNPJ 47.363.416/0001-38, R\$9.100,00(NF.1441); 2F Distribuidora LTDA, CNPJ 47.363.416/0001-38, R\$46.280,00(NF.1451); 2F Distribuidora LTDA, CNPJ 47.363.416/0001-38, R\$25.770,00(NF.1433);Bacciotti Silveira & CIA LTDA, CNPJ 66.029.133/0001-07, R\$12.660,75(NF.4968); Bacciotti Silveira & CIA LTDA, CNPJ 66.029.133/0001-07,



R\$10.893,00(NF.4969);Comercio e Distribuidora Damar LTDA, CNPJ 23.273.455/0001-86, R\$7.654,00(NF.4441); Comercio e Distribuidora Damar LTDA, CNPJ 23.273.455/0001-86, R\$7.654,00(NF.4442); Comercio e Distribuidora Damar LTDA, CNPJ 23.273.455/0001-86, R\$7.654,00(NF.4443); Comercio e Distribuidora Damar LTDA, CNPJ 23.273.455/0001-86, R\$7.654,00(NF.4444); Comercio e Distribuidora Damar LTDA, CNPJ 23.273.455/0001-86, R\$7.654,00(NF.4445);São jerônimo distribuidora de alimentos LTDA, CNPJ 18.702.840/0001-61, R\$7043,63(NF.15233).

.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Meio Ambiente

Departamento de Manejo Florestal

RELAÇÃO DOS PROCESSOS LAUDADOS PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Em conformidade com a **Lei Complementar nº 203/2024**, que institui o Código de Arborização Urbana do Município de Rio Claro, e em atendimento ao princípio da publicidade administrativa, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Departamento de Manejo Florestal, torna pública a relação dos processos administrativos devidamente analisados e deferidos para supressão (corte) de indivíduos arbóreos no perímetro urbano municipal. **As autorizações aqui listadas foram emitidas após vistoria técnica, avaliação de risco, e enquadramento nas hipóteses legais de supressão previstas na legislação municipal vigente.**

Nº Processo	Local	Nº de árvores	Espécie	Justificativa
3543907.407.00012141/2026-79	aeroclube	01	não identificada	Risco eminente de queda - SECA
3543907.407.00011418/2026-46	Propriedade particular	03	nativa	Construção Civil
3543907.407.00011418/2026-46	Propriedade particular	01	exótica	Construção Civil
3543907.407.00007473/2026-31	Canteiro central	02	exótica	Risco eminente de queda
3543907.407.00011735/2026-62	Praça	01	nativa	Risco eminente de queda - SECA

Os processos que envolvem supressão de indivíduos arbóreos, sejam de espécies **nativas ou exóticas**, estarão vinculados ao respectivo **Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA)**, quando houver exigência de compensação ambiental, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Rio Claro, 25 de maio de 2026.

LEANDRO GENISELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**IPRC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 01392/2026****de 25 de maio de 2026**

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro - IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. *CATARINA CONCEICAO MARQUES CERVEZAN* portadora do RG: 17.764.956-2 Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, 'a' da C. F, c.c o art. 13 da Lei Complementar 023 de 20 de setembro de 2007, no cargo de PEB I, na Tabela 52-3-K, fazendo jus aos proventos mensais calculados, conforme tabela de cálculo inserida nos autos do processo nº 3531.16.15192/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2026.

CUMPRA - SE

Rio Claro, 25 de maio de 2026.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021 / 2026 - ORDEM DE COMPRAS Nº 2026 / 000124 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2026 / 000655**

OBJETO: **aquisição de turbidímetro portátil**. Total de Itens: 01. Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14133, de 1º de abril de 2021. Justificativa: equipamento necessário para garantir a realização de análises precisas e confiáveis na turbidez da água potável. Ratificação em 15/05/2026 por Leandro Tresoldi - Superintendente. Valor empenhado: **R\$ 14.077,58**. CNPJ contratado: **53.276.010/0001-10 - HEXIS CIENTIFICA LTDA.;**

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018 / 2026 - ORDEM DE COMPRAS Nº 2026 / 000125 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2026 / 000660

OBJETO: **manutenção em válvulas de Ø500mm**. Total de Item: 01. Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14133, de 1º de abril de 2021. Justificativa: manutenção na válvula reserva dos filtros da ETA 2. Ratificação em 15/05/2026 por Leandro Tresoldi - Superintendente. Valor empenhado: **R\$ 13.370,00**. CNPJ contratado: **66.563.040/0002-30 - VANGUARDA COMERCIAL HIDRO ELETRICA LTDA.;**

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 023 / 2026 - ORDEM DE COMPRAS Nº 2026 / 000139 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2026 / 000139

OBJETO: **aquisição de hidrômetros de 2" e de ¾" 5m³**. Total de Item: 02. Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14133, de 1º de abril de 2021. Justificativa: reposição de estoque. Ratificação em 15/05/2026 por Leandro Tresoldi - Superintendente. Valores empenhados:

R\$ 6.400,00. CNPJ contratado: **06.861.118/0001-90 - IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA;****R\$ 6.495,00**. CNPJ contratado: **28.470.827/0001-88 - RENOVA MEDIÇÃO LTDA.**

Rio Claro, 27 de maio de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

**Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA FMSRC 8415/2026****25 de maio de 2026**

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a LC Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, paragrafo 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 146/2020 e nº 159/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Sra. **BRUNA FELIPE DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF: 462.935.888-94, do cargo efetivo estatutário AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 11876, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 25 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos**Extrato****EXTRATO DE TERMO**

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 20/2026 - CONTRATO N. 38/2022; EDITAL N. 28/2022; PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022.

OBJETO: DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL EM GALÕES DE 20 LITROS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO.

CONTRATANTE: FMSRC - VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir do dia 24 de maio de 2026 - ASSINATURA: 20/05/2026

CONTRATADA: GOLD BROTAS EMPRESA DE ÁGUAS EIRELI - Valor: R\$ 188.224,00.

Rio Claro, 25 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 22/2026 - CONTRATO Nº 40/2024 - EDITAL N. 32/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA REDE DE FIBRA ÓPTICA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - SP.

Contratante: FMSRC; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 27 de maio de 2026 até 26 de maio de 2027, ; Assinatura: 22/05/2026.

Contratada: TECNO WAVE DO BRASIL LTDA; Valor estimado: R\$ 55.088,76

Rio Claro, 27 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO**

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 16/2026 (Processo Administrativo nº 97877/2026) - CONTRATO N. 36/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2024 - EDITAL N. 20/2024.

Objeto: Serviços de monitoramento 24 horas e instalação de sistema de rastreamento via GPS, transmissão GPRS/GSM em tempo real, com o fornecimento de licença de uso de software de geoposicionamento e controle logístico em regime de comodato para os veículos da frota do Setor de Transporte da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP.

Contratante: FMSRC - Vigência: 12 (meses), a partir de 14 de maio de 2026 até 13 de maio de 2027 - Assinatura: 07/05/2026.

Contratada: AIROTRACKER MONTORAMENTO 24 HORAS EIRELI -Valor total estimado: R\$ 27.833,52

Rio Claro, 07 de maio de 2026.

Sr. WERNER WIDMER - Presidente em exercício da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 21/2026 - CONTRATO Nº 37/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3543907.407.00017361/2025-16 - DISPENSA Nº 140/2025

OBJETO: Contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e desinfecção, com fornecimento de mão-de-obra acrescidos de EPs e EPCs, incluindo supervisores dos serviços, para a realização das atividades de limpeza, conservação e desinfecção, para atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde na limpeza, conservação e desinfecção das suas unidades e serviços de saúde.

Contratante: Fundação Municipal da Saúde de Rio Claro - Assinatura: 22/05/2026; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 24 de maio de 2026, a presente prorrogação poderá ser encerrada antecipadamente, caso haja a cessação da situação emergencial que a fundamenta ou a conclusão do novo procedimento licitatório atualmente em andamento, hipótese em que a Administração promoverá a rescisão contratual sem ônus adicional decorrente do término antecipado.

Contratada: Innova Serviços e Representações Ltda - Valor total estimado: R\$ 2.376.394,20.

Rio Claro, 27 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Aviso de Licitação**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Edital nº 028/2026 - Pregão Eletrônico nº 026/2026

Processo nº 3543907.407.00010237/2026-01

Órgão: Almoxarifado de Insumos

Objeto: Destinado a eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de ordens judiciais. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <http://comprasbr.com.br>. A sessão de disputa de preços será dia 16/06/2026 a partir das 09h. Edital disponível a partir do dia 28/05/2026 através dos sites: <http://comprasbr.com.br> e <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/>

Rio Claro, 27 de maio de 2026.

DR. MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal da Saúde

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**EDITAL N. 25/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2026**

Órgão: Fundação Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de tablets com caneta e capa protetora. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <http://comprasbr.com.br>. A sessão de disputa de preços será dia 12/06/2026 à partir das 09hs05min. EDITAL disponível a partir do dia 28/05/2026 através dos Sites: <http://comprasbr.com.br> e <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/>.



Rio Claro, 27 de abril de 2026.

Marco Aurélio Mestrinel – Presidente da FMSRC

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de aquisição de insumos diabéticos, evitando o prejuízo para os pacientes com relação ao seu tratamento e também ao cumprimento de uma ação de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
6226	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA CNPJ 01.470.743/0001-98	INSUMOS DIABÉTICOS	42.300,00

Rio Claro, 27 de maio de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços especializados utilizados nas unidades de Saúde e Serviços de Urgência/Emergência do Município.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
134/2026	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA - CISMETRO LIMEIRA CNPJ: 48.227.378/0001-59	Cota variável Credenciamento (PJ)	3.395.626,84

Rio Claro, 27 de maio de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços especializados utilizados nas unidades de Saúde e Serviços de Urgência/Emergência do Município.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
135/2026	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA- CISMESTRO LIMEIRA	REPASSE DE SERVIÇOS - Cota fixa	12.443,85

Rio Claro, 27 de maio de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços especializados, informatização de software, utilizados nas unidades de Saúde e Serviços de Urgência/Emergência do Município.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
136	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA-CISMESTRO LIMEIRA	Serviços de Sistema de Software	4.578,47

Rio Claro, 27 de maio de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços, sendo locação de veículos tipo Van para o transporte de pacientes em realização de exames, consultas e cirurgias, evitando a paralisação de serviços nas Unidades de Saúde e Serviços de Urgência e Emergência do Município.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
565,566,567	ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSP. COLETIVO LTDA CNPJ 02.256.866/0002-74	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / TRANSPORTE	304.655,01

Rio Claro, 27 de maio de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços de limpeza, serviço este imprescindível para promover e manter a higiene e desinfecção nas unidades de saúde.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
210	INNOVA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 24.733.905/0001-39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	79.404,58

Rio Claro, 27 de maio de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de aquisição de medicamentos através de ordem judicial, evitando o prejuízo aos pacientes com relação ao seu tratamento e também ao cumprimento de uma ação de saúde pública.



NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
148884	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA CNPJ 43.295.831/0001-40	MEDICAMENTOS/ORDEM JUDICIAL	72.455,12
148921			
148945			

Rio Claro, 27 de maio de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de aquisição de medicamentos, evitando a paralisação da entrega em ações de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
148885	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA CNPJ 43.295.831/0001-40	MEDICAMENTOS/	57.317,83

Rio Claro, 27 de maio de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de aquisição de material hospitalar através de ordem judicial, evitando o prejuízo para o paciente com relação ao seu tratamento e também ao cumprimento de uma ação de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
148886	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA CNPJ 43.295.831/0001-40	MATERIAL HOSPITALAR/ ORDEM JUDICIAL	1.028,27

Rio Claro, 27 de maio de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de aquisição de medicamentos através de ordem judicial, evitando o prejuízo aos pacientes com relação ao seu tratamento e também ao cumprimento de uma ação de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
148927	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA CNPJ 43.295.831/0001-40	MEDICAMENTOS/ORDEM JUDICIAL	31.817,96
149108			

Rio Claro, 27 de maio de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse



público, por tratar-se de prestação de serviços, sendo gerenciamento, acompanhamento, monitoramento no atendimento para pacientes/SUS nas Unidades de Saúde e Serviços de Urgência e Emergência do Município. Tais serviços não podem ser paralisados para não ocorrer prejuízo à população usuária do SUS.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
74	UNIDADES CONSULT E TEC DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ 35.475.721/0001-32	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL	220.449,58

Rio Claro, 27 de maio de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços, sendo locação de veículos tipo Van para o transporte de pacientes em realização de exames, consultas e cirurgias, evitando a paralisação de serviços nas Unidades de Saúde e Serviços de Urgência e Emergência do Município.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
114	VMENDES TRANSPORTES LTDA CNPJ 18.151.124/0001-33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / TRANSPORTE	43.447,50

Rio Claro, 27 de maio de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 749/2026

PROCESSO Nº 16747 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2025

FAZEMOS SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO APROVOU E NÓS PROMULGAMOS O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

(Concede o Título de Cidadã Emérita à Senhora Jucielen Cerqueira Romeu).

Artigo 1º - Fica conferido o Título de Cidadã Emérita à Senhora Jucielen Cerqueira Romeu, em reconhecimento à sua trajetória no esporte, marcada por conquistas nacionais e internacionais no boxe, pela representação do Brasil em competições mundiais e olímpicas, e pelo exemplo de dedicação, disciplina e inspiração à juventude Rio-Clarense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 25 de maio de 2026.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

ADRIANO LA TORRE



1º Secretário

HERNANI ALBERTO MONACO LEONHARDT

2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JEZER DA SILVA VALADARES

Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Eric Arthur Romualdo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 750/2026

PROCESSO Nº 16753 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2025

***FAZEMOS SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO APROVOU E NÓS
PROMULGAMOS O SEGUINTE***

DECRETO LEGISLATIVO

(Concede o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Sr. Prof. Dr. José Eduardo Zaine).

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Prof. Dr. José Eduardo Zaine, em reconhecimento à sua relevante contribuição à educação, à ciência e ao desenvolvimento sustentável do Município, por meio de sua atuação acadêmica, científica e comunitária junto à Universidade Estadual Paulista - UNESP / Rio Claro e às diversas iniciativas voltadas à valorização do patrimônio natural, da geodiversidade e da educação ambiental.

Artigo 2º - A entrega do Título será realizada em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 25 de maio de 2026.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

ADRIANO LA TORRE

1º Secretário

HERNANI ALBERTO MONACO LEONHARDT

2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JEZER DA SILVA VALADARES

Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Eric Arthur Romualdo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 751/2026

PROCESSO Nº 16761 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2025

***FAZEMOS SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO APROVOU E NÓS
PROMULGAMOS O SEGUINTE***

DECRETO LEGISLATIVO

***(Confere a Medalha de Honra ao Mérito à Academia MM Boxe de Rio Claro pelos
serviços prestados a nossa sociedade).***

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito à Academia MM Boxe de Rio Claro, como forma de reconhecimento à sua destacada contribuição social, esportiva e cultural, bem como aos relevantes serviços prestados à formação de jovens e ao desenvolvimento humano em nosso município.



Artigo 2º - A presente homenagem é prestada em virtude da trajetória exemplar da MM Boxe, que desde 2003 atua no bairro Cidade Nova promovendo o esporte como instrumento de transformação social e inclusão, por meio de projetos que atendem gratuitamente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oferecendo aulas regulares de boxe e formação cidadã.

Artigo 3º - A equipe MM Boxe se consolidou como referência nacional no boxe olímpico, revelando talentos e inspirando gerações. Sua atleta mais ilustre, Jucielen Cerqueira, é oriunda do projeto social e representou o Brasil nos Jogos Olímpicos de Tóquio em 2020 e Paris em 2024, tornando-se exemplo de dedicação, superação e orgulho para a cidade de Rio Claro.

Artigo 4º - Além do esporte competitivo, a MM Boxe desenvolve ações educativas e culturais através da Frente Cultural inBoxe, que promove debates sobre temas como combate ao racismo, diversidade e incentivo à educação, além de eventos artísticos que aproximam a comunidade e valorizam a cultura popular.

Artigo 5º - A presente honraria representa o reconhecimento do povo rio-clarense ao fundador da academia Marcos Macedo, aos seus filhos Breno e Leonardo e à equipe de treinadores e colaboradores da MM Boxe, composta majoritariamente por ex-atletas formados em seus próprios projetos sociais, reafirmando o ciclo de oportunidades e cidadania que a instituição mantém viva há mais de duas décadas.

Artigo 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 25 de maio de 2026.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

ADRIANO LA TORRE

1º Secretário

HERNANI ALBERTO MONACO LEONHARDT

2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JEZER DA SILVA VALADARES

Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Eric Arthur Romualdo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 752/2026

PROCESSO Nº 16784 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2025

FAZEMOS SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO APROVOU E NÓS PROMULGAMOS O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

(Confere a Medalha de Honra ao Mérito “Cidade Azul” à Sociedade São Vicente de Paulo - Vicentinos de Rio Claro).

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito “Cidade Azul” à Sociedade São Vicente de Paulo - Vicentinos de Rio Claro, como forma de reconhecimento aos relevantes serviços prestados à assistência social, à promoção humana e ao fortalecimento da solidariedade no Município.

Artigo 2º - Esta homenagem é prestada em virtude da trajetória exemplar da instituição, que ao longo de décadas tem se dedicado ao amparo de famílias em situação de vulnerabilidade, atuando na defesa da dignidade, na proteção da vida e na promoção do desenvolvimento social.

Artigo 3º - A Sociedade São Vicente de Paulo - Vicentinos de Rio Claro se notabiliza por sua atuação voluntária e cristã, mantendo-se fiel aos princípios de caridade, fraternidade e justiça social, sempre presente nas necessidades mais urgentes da população carente.

Artigo 4º - A instituição contribui de forma significativa para a construção de uma cidade mais humana e



solidária, oferecendo não apenas auxílio material, mas também apoio espiritual, moral e comunitário, que fortalecem os vínculos sociais e familiares.

Artigo 5º - A presente homenagem, por meio da Medalha "Cidade Azul", representa o reconhecimento do povo rio-clarense à dedicação incansável dos Vicentinos, que com amor ao próximo e fé em sua missão transformam vidas e semeiam esperança.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 25 de maio de 2026.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

ADRIANO LA TORRE

1º Secretário

HERNANI ALBERTO MONACO LEONHARDT

2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JEZER DA SILVA VALADARES

Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Eric Arthur Romualdo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 753/2026

PROCESSO Nº 16804 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026

***FAZEMOS SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO APROVOU E NÓS
PROMULGAMOS O SEGUINTE***

DECRETO LEGISLATIVO

***(Confere a Medalha Cidade Azul ao Sr. Leandro Rodrigues Rigo, pelos relevantes
serviços prestados à população de Rio Claro).***

Artigo 1º - Fica conferida a Medalha Cidade Azul, ao Sr. Leandro Rodrigues Rigo, pelos relevantes serviços prestados à população Rio-Clarense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 25 de maio de 2026.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

ADRIANO LA TORRE

1º Secretário

HERNANI ALBERTO MONACO LEONHARDT

2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JEZER DA SILVA VALADARES

Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Elias Gualberto Custódio.



Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2026

ORGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL. A sessão publica será realizada no endereço eletrônico www.bnc.org.br no dia 12/06/2026 a partir das 09:25hs.

Rio Claro, 27 de maio de 2026-JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS-Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro.